



CPSMCM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.13. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM.

Camocim-CE, 10 de Março de 2021.


JUAN KLISMAN LIMA PEREIRA
PREGOEIRO



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO SOLICITANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM.
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 10.302.1001.2.002 – GESTÃO DA POLICLÍNICA DE CAMOCIM 10.302.1002.003-GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CAMOCIM-CEO
- 3. FONTE DE RECURSO:** Não se aplica.
- 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

- 5. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COM VALOR EQUIVALENTE ATÉ 30% DO VALOR CONTRATADO), EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOME DA SILVA E CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOSÉ HINDENBURG SABINO AGUIAR JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL
- 6. JUSTIFICATIVA:** O objetivo é garantir a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos relacionados dentro dos padrões técnicos operacionais adequados, visando a melhoria da qualidade e produtividade da assistência à saúde em nossas unidades de saúde. Esse tipo de contratação é utilizada cada vez mais como um meio para se alcançar a redução de custo. A ausência dos serviços implica na inviabilidade de funcionamento das mais diversas unidades e órgãos componentes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, pois, as mesmas necessitam dos equipamentos e aparelhos em pleno funcionamento para atendimento, conseqüentemente para a realização dos trabalhos.
- 7. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos horários e locais determinados pela solicitante, sendo:
 - 8.1. Manutenção Preventiva:** Mensal.
 - 8.2. Manutenção Corretiva:** 24 (vinte e quatro) horas a partir da Solicitação da CONTRATADA
 - 8.3. Serviços de Montagem e Desmontagem de Consultório Odontológico:** 10 (dez) dias uteis, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO.



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se o contrato continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10. PAGAMENTO:

10.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, constando o prazo da execução dos serviços.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM formalizará, por meio de Contrato, as condições e os preços a serem firmados.

15. A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor do CPSMCAM, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização do CPSMCAM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

18. A Fiscalização do Contrato será exercido por servidor a ser designado pelo Diretor Executivo do CPSMCAM, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



✱



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA



1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COM VALOR EQUIVALENTE ATÉ 30% DO VALOR CONTRATADO), EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOME DA SILVA E CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOSÉ HINDENBURG SABINO AGUIAR JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL

2. **DOS ITENS E DA MÉDIA DE MERCADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COM VALOR EQUIVALENTE ATÉ 30% DO VALOR CONTRATADO), EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOME DA SILVA E CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOSÉ HINDENBURG SABINO AGUIAR JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL	MÊS	12	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00

2.1. DA RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - JOSÉ HINDENBURG SABINO AGUIAR – CEO.

ITÉM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
1	FOTOFORO	1
2	MOTOR DE COMPRESSOR CENTRAL DE AR COMPRIMIDO	1
3	NOBREAK	2
4	APARELHO DE PROFILAXIA	5

**CPSMCAM****Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim**

5	AUTOCLAVE	2
6	BISTURI	1
7	BOMBA A VÁCUO	5
8	CADEIRA ODONTOLÓGICA	15
9	CANETA AR	24
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO PR 500	1
11	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO	5
12	LAVADORA DE ROUPA 18 KG	1
13	AUTOCLAVE 100 L	1
14	COMPRESSOR	8
15	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4
16	CONTRA ÂNGULO	4
17	CORTADOR DE GESSO	1
18	FOTOPOLIMERIZADOR	1
19	LAVADORA ULTRASSÔNICA	4
20	LOCALIZADOR APICAL	3
21	MICRO MOTOR	12
22	MICRO MOTOR DE CHICOTE	6
23	MOTOR DE POLIMENTO	2
24	PECA RETA	5
25	RAIO X ODONTOLÓGICO	1
26	RAIO X PANORÂMICO	1
27	RAIO X PERAPICAL	1
28	SELADORA	2
29	VIBRADO R DE GESSO	1
30	ASPIRADOR CIRURGICO	1

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOMES DA SILVA.

ITÉM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	1
2	FI BROGASTROSCOPIO	1
3	FOCO CIRÚRGICO	1
4	FOCO GINECOLÓGICO	2
5	FONTE DE LUZ (FOCO MOVÉL)	3
6	FORNO DE BIER	3
7	IMITANCIOMETRO	1
8	IMPRESSORA DE RAIO X	1
9	INFRAVERMELHO	3
10	LÂMPADA DE FENDA (HANNAL)	1
11	LASER THERAPY	1
12	MAMÓGRAFO	1
13	MASSAGEADOR	1

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

14	MEDIDOR DE LENTES	1
15	MONITOR MULTIPARAMETRO	5
16	NOBREAK	2
17	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	1
18	OTOSCÓPIO	1
19	AUTOCLAVE	2
20	CAPELA EMISSÕES ACÚSTICAS	1
21	DEFIBRILADOR O HEARSTART	2
22	FOCO CIRURGICO 2000 6	1
23	ESTIMULADOR REAB. FISICA (TENS FENS) OBS	1
24	ESTIMULADOR NEUROLÓGICO	1
25	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL	3
26	DIGITALIZADORA DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA	1
27	DIGITALIZADORA DE IMAGEM DE RX	1
28	GASTROSCÓPIO FLEXÍVEL	1
29	CISTOSCÓPIO RÍGIDO I	1
30	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS	16
31	NEGATOSCÓPIO 03 CORPOS	3
32	ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS	1
33	COLPOSCÓPIO BINOCULAR CONVENCIONAL	1
34	DIATERMIA ONDAS CURTAS	3
35	COLONOSCÓPIO FLEXÍVEL, FIBRAS ÓPTICAS	1
36	BICICLETA FIXA FISIOTERAPIA	3
37	DIATERMIA ULTRASSOM	3
38	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	2
39	APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL	1
40	POLIAS DUPLAS REABILITAÇÃO FÍSICA	1
41	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	1
42	ELETRO CIRÚRGICO 100 W (BISTURI ELÉTRICO)	2
43	MONITOR CARDÍOGRAFO (QUANTOS)	1
44	DETECTOR DE FREQUÊNCIA (FETAL)	1
45	AUTO REFRACTOR CERATÔMETRO	1
46	LÂMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICA	1
47	LENSÔMETRO OFALMOLÓGICO	1
48	ELETRO ESTIMULADOR (QUANTOS)	1
49	REFRACTOR OFTALMOLÓGICO	1
50	RETINO COPIO OFTALMOLÓGICO	1
51	TONO METRO	1
52	REFLETOR PARABÓLICO (FOCO QUANTOS CONFIRMAR).	2
53	CABINE AUDIOMETRIA	1
54	AUDIÔMETRO	1
55	LAVADORA DE ROUPA 18 KG	1
56	AUTOCLAVE 100L	1
57	CASSETE DO RAIOS X	2
58	APARELHO DE RAIOS X	1
59	IMPEDANCIÔMETRO	1
60	REPROCESSADOR DE ENDOSCOPIA	1
61	ESTEIRA ERGOMÉTRICA COMPLETA APE3X 1000	1
62	CENTRIFUGA SOROLÓGICA (CONFERIR)	1
63	LARINGOSCÓPIO	2
64	COMPRESSOR	8
65	SELADORA	2

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



66	PROCESSADOR DE RAIOS X	1
67	PROCESSADORA DE TUBO DE ENDOSCOPIA	1
68	PROJETOR DE OPTOTIPOS	1
69	SCANNER DE MAMOGRAFO	1
70	TONOMETRO	1
71	TORRE OFTALMOLÓGICA	1
72	TURBILHÃO	1
73	ULTRASSOM DIAGNOSTICO	1
74	ULTRASSOM TERAPEUTICO	4
75	VENTILADOR PULMONAR	1
76	VIDEO GASTROSCOPIO	2
77	AUTO REFRACTOR	1
78	CARDIOVERSOR	2
79	CASSETE GRANDE DO MAMOGRAFO	1
80	CPU CR MAMOGRAFIA	1
81	CR DO RAIOS X	1
82	DIATERMIA	3
83	ECOCARDIOGRAMA	1
84	ELETROENCEFALOGRAMA	1

UNIDADE	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MÊS	12	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
VALOR GLOBAL: 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)			

ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO:

A. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

A.1 - A empresa deverá apresentar ao CPSMCAM, os testes que serão realizados na manutenção preventiva e corretiva. Estes testes devem seguir as recomendações do manual da fabricante e das Normas Técnicas vigentes;

A.2 - A empresa deve apresentar os equipamentos de calibração, simuladores, etc. com seus respectivos certificados de calibração que serão usados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, no que couber;

A.3 - A empresa deverá enviar mensalmente ao CPSMCAM um cronograma de visita às Unidades de Saúde para realizar a manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos;

A.4 - Após a realização da manutenção preventiva ou corretiva, a empresa deverá preencher um formulário de forma legível que conste o nome da instituição visitada, o nome do equipamento, modelo, número de série, patrimônio, data da realização da manutenção e descrever os testes que foram realizados, as peças que foram substituídas para cada equipamento, hora e data do início da chamada, hora e data do término da chamada. O formulário dando ciência que a manutenção foi realizada será assinado pelo Responsável do Setor da Unidade de Saúde (médico, enfermeiro, bioquímico etc.) onde o equipamento encontrar-se,

A.5 - As peças que forem substituídas devem ser devolvidas ao CPSMCAM-CE;



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

- A.6 - Enviar cópia do Relatório técnico todo final do mês para o CPSMCAM para ser avaliado pelos responsáveis;
- A.6 - Todas as peças de reposição para o ideal funcionamento dos equipamentos deverão estar inclusas;
- A.7 - Estimar um prazo de atendimento à solicitação da Unidade de Saúde para realizar a manutenção preventiva ou corretiva;
- A.8 - Caso o equipamento fique inutilizado (não seja mais possível a sua recuperação ou esteja parado por falta de peças), por qualquer motivo, durante a vigência do contrato, o valor pago à empresa poderá a vir ser abatido nos pagamentos futuros.

B. A DEMANDA DO ÓRGÃO TEM COMO BASE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- B.1 - A empresa contratada deve apresentar os equipamentos de calibração, simuladores, etc. com seus respectivos certificados de calibração que serão usados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, no que couber;
- B.2 - Todas as peças de reposição dos equipamentos deverão estar inclusas;
- B.3 - Todos os acessórios dos equipamentos devem estar inclusos no programa de manutenção preventiva ou corretiva;

C. DEFINIÇÕES:

- C.1 - A empresa deverá disponibilizar 01(um) técnico especializado com carga horária presencial de 40(quarenta) horas semanais e 01(um) Engenheiro nas áreas de Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica com carga horária presencial de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais;
- C.2 - A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser observada as orientações dos fabricantes dos Equipamentos, prestado o fornecimento de mão-de-obra especializada com ferramenta própria, da licitante vencedora.
- C.3 - A manutenção corretiva, que consiste na eliminação de todos os defeitos nos Equipamentos, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do CONTRATANTE, sem ônus.
- C.4 - A licitante vencedora realizará sempre que solicitado, treinamento operacional;
- C.5 - A substituição de peças que integram Equipamentos sujeitos a desgaste normal, acessórios em geral bem como de qualquer componente mecânico, elétrico ou eletrônico, e ou troca das mesmas, se farão mediante a apresentação, pela licitante vencedora, de orçamento prévio realizado pela contratada, para autorização, sem cobrança de qualquer ônus referente à mão-de-obra.
- C.6 - Caracterizada a necessidade da manutenção de qualquer aparelho a ser efetuada na oficina da licitante vencedora, esta assumirá a responsabilidade da retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o CONTRATANTE.



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

C.7 - Fica assegurada a garantia e cobertura dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos novos quando fora da garantia de fábrica, em até 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado sem qualquer ônus para o Contratante.

C.8 - Mensalmente a CONTRATADA deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas no período, assinada pelo Técnico responsável pela empresa.

D. DOS REQUISITOS MINIMOS:

D.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

D.1.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

D.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

D.1.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

D.1.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

D.1.5 - Cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhado da original da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

D.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

D.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

D.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

D.2.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

D.2.4 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

D.2.5 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

D.2.6 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

D.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943

D.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

D.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

D.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

D.3.2.1. As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

D.3.2.2. Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, será considerado o "Índice de Liquidez Geral" maior ou igual a 1,0, obtido através do seguinte cálculo:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP ou PNC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

D.3.2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) no "índice de liquidez geral" (LG), deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

D.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

D.4.1.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA, em plena validade.

D.4.1.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com características com o objeto desta licitação.

D.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

D.4.2.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo:

a) 01 (um) Engenheiro com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida também pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto, e

b) 01 (um) profissional de nível técnico com formação escolar especializada compatível com as atividades a serem desempenhadas, com diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no CREA e com experiência comprovada.

D.4.2.2 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.

c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

D.4.2.3. A ~~experiência do profissional na área~~ (subitem 3.6.2.1, alínea b) deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, carteiras de trabalho, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação direta do profissional na área solicitada.

D.4.2.4. Os profissionais indicados no subitem 3.6.2.1 deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

D.5 - DEMAIS DOCUMENTOS:



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

D.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

D.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

D.5.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

D.5.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

